

CONSIDERANDO o Decreto legislativo nº 02, de 20 de março de 2020 que reconhece, para os fins do disposto no art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública, nos termos da solicitação do Governador do Estado do Pará; CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 687, de 15 de abril de 2020, que declara o estado de calamidade pública em todo o território do Estado do Pará em virtude da pandemia do COVID19. (COBRADE 1.5.1.1.0 – Doenças Infecciosas Virais); CONSIDERANDO os termos do Parecer Jurídico nº 28278/CONJUR/GAB-SEC/2020, sobre a possibilidade de prorrogação dos mandatos dos membros no período de Pandemia, em caráter excepcional; e CONSIDERANDO a 32ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Recursos Hídricos, realizada em 24 de setembro de 2020, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, em caráter excepcional, em decorrência Pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19), pelo prazo de 6 (seis) meses, o mandato dos membros do Conselho Estadual de Recursos Hídricos do Estado do Pará.

Art. 2º Os efeitos desta Resolução retroagem à 24 de setembro de 2020.

Belém- PA, 04 de novembro de 2020.

JOSÉ MAURO DE LIMA O' DE ALMEIDA

Presidente do Conselho Estadual de Recursos Hídricos do Pará

Protocolo: 596977

RESOLUÇÃO CERH Nº 22, DE 24 DE SETEMBRO DE 2020

Prorroga o prazo do mandato da Diretoria Provisória do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Marapanim.

O Secretário de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade do Pará e Presidente do Conselho Estadual de Recursos Hídricos- CERH, no uso das atribuições legais, conferidas nos termos do §1º do art. 2º F, da Lei Estadual nº 5.752, de 26 de julho de 1993 (Alterada pelas Leis Estaduais nº 7.026, de 30 de julho de 2007, nº 8.096, de 01 de janeiro de 2015 e nº 8.633, de 19 de junho de 2018);

CONSIDERANDO a Lei nº13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do COVID-19;

CONSIDERANDO o Decreto legislativo nº 02, de 20 de março de 2020 que reconhece, para os fins do disposto no art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública, nos termos da solicitação do Governador do Estado do Pará;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 687, de 15 de abril de 2020, que declara estado de calamidade pública em todo o território do Estado do Pará em virtude da pandemia do COVID19. (COBRADE 1.5.1.1.0 – Doenças Infecciosas Virais);

CONSIDERANDO o art. 11§2º da Resolução nº 16, de 23 de novembro de 2018, do Conselho Estadual de Recursos Hídricos, que dispõe sobre a prorrogação do mandato da Diretoria Provisória dos Comitês das Bacias Hidrográficas;

CONSIDERANDO o Ofício nº020, de 23 de março de 2020 do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Marapanim, solicitando prorrogação do mandato da Diretoria Provisória;

CONSIDERANDO os termos do Parecer Jurídico nº 28278/CONJUR/GAB-SEC/2020, de 27 de agosto de 2020, que dispõe sobre a possibilidade de prorrogação dos mandatos dos membros no período de Pandemia, em caráter excepcional; e

CONSIDERANDO a 32ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Recursos Hídricos, realizada em 24 de setembro de 2020, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, em caráter excepcional, em decorrência Pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19), pelo prazo de 6 (seis) meses, o mandato da Diretoria Provisória do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Marapanim – CBHPM.

Parágrafo único. O prazo de que trata o caput deste artigo poderá ser prorrogado, por igual período, desde que justificados os motivos de seu não cumprimento, acompanhado do respectivo Plano de Trabalho.

Art. 2º Os efeitos desta Resolução retroagem à 24 de setembro de 2020.

Belém - PA, 04 de novembro de 2020.

JOSÉ MAURO DE LIMA O' DE ALMEIDA

Presidente do Conselho Estadual de Recursos Hídricos do Pará

Protocolo: 596980

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

ERRATA

ERRATA DE PUBLICAÇÃO. Na publicação do dia 18/09/2020, DOE nº 34.348, Protocolo nº 581301, página 28. **Onde se lê:** VIGÊNCIA: 10/09/2020 a 04/09/2025. **Leia-se:** VIGÊNCIA: 04/09/2020 a 03/09/2025.

KARLA LESSA BENGTON

PRESIDENTE DO IDEFLOR-BIO

CONTRATANTE

Protocolo: 596606

DIÁRIA

PORTARIA Nº. 360 DE 20 DE JULHO DE 2020

Fundamento Legal: conforme processo nº 2020/382982. Art. 145 da Lei Estadual nº. 5.810 de 24/01/1994.

Objetivo: Transportar os Policiais do BPA para ações de Fiscalização nas Unidades de Conservação

Origem: Belém-PA

Destino: São Geraldo do Araguaia-PA

Período: 22 a 31/07/2020 - 9,5 (nove e meia) diárias

Servidor: Fabio Fonseca Filgueira - 5950032 - Motorista

KARLA LESSA BENGTON

PRESIDENTE DO IDEFLOR-BIO

Protocolo: 596952

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 1.273/2020/SAGA, BELÉM/PA, 03 DE NOVEMBRO DE 2020

O Secretário Adjunto de Gestão Administrativa da Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o art. 81 da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

CONSIDERANDO o teor da solicitação, através do Ofício nº 266/2020/CRH/SEGUP, proveniente do Processo Administrativo Eletrônico nº 2020/855790; CONSIDERANDO ainda, os termos da apresentação do atestado médico, firmado pelo médico devidamente inscrito no CRM/PA sob o nº 6835;

RESOLVE:

I - CONCEDER ao servidor NILSON SANTOS DE OLIVEIRA, MF nº 58890/1, ocupante do cargo de Agente de Portaria, 15 (quinze) dias, de Licença para Tratamento de Saúde, no período de 20/10 a 03/11/2020;

II - Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, a partir de 20 de outubro de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ALAN AILTON DA SILVA GUIMARÃES – CEL QOPM

Secretário Adjunto de Gestão Administrativa/SEGUP

Protocolo: 596658

FÉRIAS

PORTARIA Nº1275/2020-SAGA

Belém, 03 de novembro de 2020

CONSIDERANDO: O Plano de Férias 2020 da PM.

CONSIDERANDO: Os Processos nº2020/869614 e nº2020/885882, e Memorandos nº55 e 56/2020-FISP.

R E S O L V E:

Conceder férias regulamentares no mês de setembro de 2020, para o servidor abaixo relacionado:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	P. AQUISITIVO	PERÍODO A SER GOZADO	MATRICULA
HEIDER DA SILVA MARTINS	ASSESSOR I	2019/2020	01.09 A 30.09.2020	57199676/2

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ALAN AILTON DA SILVA GUIMARÃES

Secretário Adjunto de Gestão Administrativa da SEGUP

Protocolo: 596662

OUTRAS MATÉRIAS

PORTARIA Nº 1.274/2020/SAGA, BELÉM/PA, 03 DE NOVEMBRO DE 2020

O Secretário Adjunto de Gestão Administrativa da Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o que dispõe o art. 72, inciso III, da Lei nº 5.810, de 24/01/1994;

CONSIDERANDO ainda, os termos da apresentação da Certidão de Óbito, sob o nº 065656.01.55.2020.4.00427.155.0169293.27;

RESOLVE:

I - CONCEDER ao servidor GILVANDRO FERREIRA DE CASTRO, MF nº 70025/1, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, 08 (oito) dias, de LICENÇA NOJO, no período de 11 a 18/10/2020, pelo falecimento de seu IRMÃO;

II - Esta portaria entra em vigor da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 11 de outubro de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ALAN AILTON DA SILVA GUIMARÃES – CEL QOPM

Secretário Adjunto de Gestão Administrativa/SEGUP

Protocolo: 596652